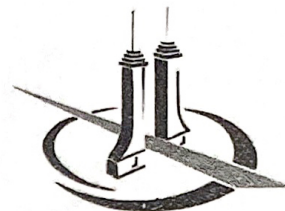


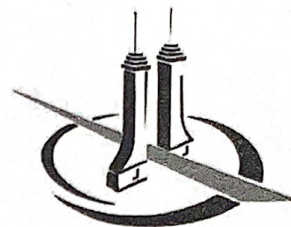


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**REUNIÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO,
SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL**

Aos doze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro, às 10h30, ocorreu na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião ordinária da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão presentes: Vereador José Clemente da Silva Correa, Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho, Vereador Marcelo Cardoso Lemos, Vereador Paulo Roberto Inda Kleinubing e a Vereadora Zulma Rodrigues Ancinello. Após, invocando o nome de Deus, o Presidente da Comissão, Vereador José Clemente da Silva Correa declarou aberta a reunião. Na oportunidade foi(ram) distribuído(s) para análise e relatoria, o **Projeto de Lei nº. 93/2024** que “Autorização a aquisição de terreno ou imóvel para sediar a Câmara Municipal de Uruguaiana”, de autoria da Mesa Diretora, ficando a relatoria a cargo do(a) **Vereador(a) Paulo Roberto Inda Kleinubing**. Também na oportunidade foi(ram) apreciado(s), votado(s) e aprovado(s) o(s) parecer(es) favorável(eis), exarado(s) pelo(a) Vereador(a) Paulo Roberto Inda Kleinubing, referente ao **Projeto de Lei nº. 93/2024** que “Autorização a aquisição de terreno ou imóvel para sediar a Câmara Municipal de Uruguaiana”, de autoria da Mesa Diretora; o(s) parecer(es) favorável(eis), exarado(s) pelo(a) Vereador(a) Antônio Egídio Rufino de Carvalho, referente ao **Projeto de Lei nº. 134/2023** que “Institui a “Campanha de Combate a Golpes Financeiros Praticados Contra Idosos”, no município de Uruguaiana e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Zulma Rodrigues Ancinello e referente ao **Projeto de Resolução nº. 07/2024**, que “Aplica, no âmbito da Câmara Municipal de Uruguaiana, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional”, de autoria da Mesa Diretora. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul desta Casa,



(12/08/2024).x

12